



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 624

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 28 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

TERCEIRO SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770-122 – Fone (13)3451-1000 Ramais 1214/1219
terceirosedorperuibe2@gmail.com

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PERUIBE

Ajuste: Acordo de Cooperação

Número do Ajuste: FSSP 01/2025

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Centro Ecumênico de Publicações Estudos Frei Tito de Alencar Lima.

Objeto: Cessão gratuita de maquinário de corte e costura para viabilizar a execução do Programa "Costurando Sonhos".

Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Peruíbe, 23 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 831/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 26594/2025,

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **HENRIQUE VAZ DA SILVA**, matrícula nº. 10945,
ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, para sem
prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto ao
DETRAN, pelo período de 28 de outubro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

DE-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
24 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2025
Página: 1/1

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE										Página: 1/1	
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
		Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período				Para o Exercício	Até o Período			
		Valor	Valor	%	TOTAL (25%)		69.536.675,00	55.733.143,74	(Arrecadação)		
Próprios		132.566.700,00	117.375.143,74								
Transferências da União		73.610.000,00	56.571.174,19								
Transferências do Estado		51.570.000,00	46.986.302,60								
TOTAL		257.746.700,00	232.932.519,94								
Retenções ao FUNDEB		23.616.000,00	20.016.546,75								
Recursos Líquidos		254.530.700,00	202.915.973,19								
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO											
Dotação Atualizada para o Exerc.		Despesa Empenhada até o Período		Despesa Liquidada até o Período		Despesa Pago até o Período					
		Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS											
TOTAL	77.665.400,00	27,90	58.087.564,72	26,06	53.688.994,23	24,08	50.141.774,34	22,50			
Educação Fundamental	32.419.400,00	11,86	26.077.982,26	11,70	23.296.351,07	10,45	21.412.746,55	9,61			
Educação Infantil	21.570.000,00	7,75	11.993.935,71	5,38	10.376.096,41	4,65	8.712.481,04	3,91			
Retenções ao FUNDEB	23.616.000,00	8,49	20.016.546,75	8,98	20.016.546,75	8,98	20.016.546,75	8,98			
DEDUÇÕES											
TOTAL	429.651,16	0,19	429.651,16	0,19	429.651,16	0,19	429.651,16	0,19			
Educação Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Educação Infantil	429.651,16	0,19	429.651,16	0,19	429.651,16	0,19	429.651,16	0,19			
Retenções ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS LÍQUIDAS											
TOTAL	57.657.933,84	25,87	53.259.943,67	22,89	49.713.123,18	22,31	46.713.123,18	22,31			
Educação Fundamental	26.077.982,26	11,70	23.296.351,07	10,45	21.412.746,55	9,61	19.705.253,45	9,14			
Educação Infantil	11.563.384,55	5,19	5.946.445,25	4,46	5.282.829,88	3,72	4.651.248,41	3,36			
Retenções ao FUNDEB	20.016.546,75	8,98	20.016.546,75	8,98	20.016.546,75	8,98	20.016.546,75	8,98			
PERÍODO: 34 de Outubro de 2025											

PERUIBE, 24 de Outubro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2025
Página: 1/2

SETOR CONTÁBIL										Exercício: 2025	
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE										7/12/2025	
RECEITAS DO FUNDEB					RETEÇÕES DO FUNDEB						
Previsão Atualizada					Arrecadação até o Período					Prev. Atualizada	
										Para o Exercício	
										Até o Período	
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)					23.616.000,00					20.016.546,75	
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)					274.148,61						
Complementação da União - VAAF - Principal (III)					0,00						
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)					0,00						
Complementação da União - VAAF - Principal (V)					0,00						
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)					0,00						
Complementação da União - VAAF - Principal (VII)					0,00						
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (VIII)					0,00						
Total da Receita					63.057.000,00					48.098.696,99	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS										APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
										Até o PERÍODO	
Recursos FUNDEB, exceto VAAF (I+II+III+IV+V+VI)										47.824.546,38	
Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAF)										27.808.081,49	
										Diferença (Recebido - Retido):	
										(GAVAF)	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB										DESPESAS RECORRIDAS	
										Retenções	
										47.824.546,38	
										20.016.546,75	
										Diferença (Recebido - Retido):	
										(GAVAF)	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB										DESPESAS EMPENHADAS	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o Período	
										Até o	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2025
Página: 2/2

SETOR CONTÁBIL										Exercício: 2025	
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE										Página: 3/2	
										Valor	Pag.
Desp. c/Assent.		0,00						0,00		0,00	
Desp. c/Previd.		0,00						0,00		0,00	
Outras Despesas com Inativos		0,00						0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS											
TOTAL (mín. 90%)*		49.065.680,14	102,01	48.954.877,86	101,78	44.042.274,39	91,57				
Profissionais da Educação Básica* - Exceto VAAF (mín. 70%)		47.839.197,34	99,46	47.839.197,34	99,46	43.024.484,41	89,45				
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras		1.226.482,80		1.115.680,52		1.017.789,98					
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAF - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020											
Total da Complementação da União VAAF arrecadado											
15%											
Despesa Empenhada											
Despesa Liquidada											
Despesa Pago											
Valor % Valor % Valor % Valor %											
Complementação da União VAAF - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAF - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020											
Despesa Empenhada											
Despesa Liquidada											
Despesa Pago											
Valor % Valor % Valor % Valor %											
Complementação da União VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Empenhada											
Despesa Liquidada											
Despesa Pago											
Valor % Valor % Valor % Valor %											
Complementação da União VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Empenhada											
Despesa Liquidada											
Despesa Pago											
Valor % Valor % Valor % Valor %											
Complementação da União VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – Peruíbe – S.P. – Tel (013) 3453.7800
Site: www.peruibe2.sp.gov.br / E-mail: smec@educacao.peruibe.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - 001/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública errata do Edital contendo o resultado PÓS-RECURSO do processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS dos titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe-SP, apresentado no Diário Oficial do Município - Edição nº 561, publicado em 01 de agosto de 2025.

Art. 1º - Retifica-se o cargo da integrante da Classe de Docentes, Ariane Santos Silva de Souza, de **Professor Substituto de Educação Básica** para **Professor de Educação Básica I**.

Onde se lê:

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
10386	ARIANE SANTOS SILVA DE SOUZA	2	2	0	0	4

Leia-se:

PEB - I						
MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
10386	ARIANE SANTOS SILVA DE SOUZA	2	2	0	0	4

Art. 2º - Insere-se o integrante da Classe de Docentes, Juarez de Oliveira Cardoso, do cargo de Professor de Educação Básica I, no Edital contendo o resultado PÓS-RECURSO do processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS;

PEB - I						
MATRICULA	NOME COMPLETO	OUTRA LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	RESULTADO DA COLETA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
10443	JUAREZ DE OLIVEIRA CARDOSO	0	0	0	0	0

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais informações no Edital contendo o resultado pós-recurso do processo de Coleta e Registro Permanente de Títulos Acadêmicos.

Peruíbe, 24 de outubro de 2025.

Cleia Cristina da Silva
(Assinado no original)
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 02.774.811/0001-75. OBJETO: SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. VALOR: R\$ 177.296,40. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/10/2025.

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUIBE-SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº13 - 2025

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE INSCRIÇÃO NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE, PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA MULHERES E SUAS FAMÍLIAS - "SOMOS MARIA", VINCULADO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MOSAICO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal Nº 8742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, que criou os Conselhos Municipais de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.328 de 08/05/2014, que trata das atribuições e do funcionamento do CMAS,

Considerando as Resoluções CMAS nº38/2019 e suas alterações;

Considerando a Resolução Nº109 do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando as deliberações do plenário na 38ª Reunião Extraordinária da Gestão 2023/2025, realizada em 24 de outubro de 2025 e aprovadas por 7 votos favoráveis e nenhum voto contrário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de inscrição de Serviço no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe, ao **"SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADULTOS - MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E SUAS FAMÍLIAS - SOMOS MARIA"**, vinculado à Associação Mosaico Centro de Desenvolvimento Humano – CNPJ 14.397.052/0001-58.

Art. 2º- Fica autorizado o Órgão Gestor da Assistência Social a proceder com o cadastro do Serviço no Sistema CNEAS/MDS.

Art. 3º- A inscrição concedida se constitui em Inscrição de Serviço: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADULTOS DE 18 A 59 ANOS E SUAS FAMÍLIAS**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, em 24 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
DAVID VERONEZI
Data: 24/10/2025 11:46:14 0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

DAVID VERONEZI
PRESIDENTE DO CMAS DE PERUIBE

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 70/2025 - Processo nº 13.647/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS/FERRAMENTAS PARA OS EQUIPAMENTOS ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USAFAS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 28/10/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 28/10/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12/11/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 110/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 110/2025
– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO/VISUAL NO VEÍCULO TIPO VIATURA FIORINO, ANO 2022, PLACA BZK-2I2, UTILIZADA PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) – PROCESSO Nº 18029/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.610,00 (QUATRO MIL, SEISSENTOS E DEZ REAIS)-DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 28/10/2025 ÀS 08H00 -DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/10/2025 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.810, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.585.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Transposição e Remanejamento na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transferência no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
789.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	240.000,00
790.3190.13	Obrigações Patronais	50.000,00
791.3191.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentárias	130.000,00

TOTAL DE CRÉDITO	420.000,00
------------------	------------

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.1019	Obras de Interesse Turístico – DADE	
	Despesa de Capital	
785.4490.51	Obras e Instalações	420.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		420.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.02	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONU, ROTEIROS, KARKETING DO TURISMO	
PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2184	EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL	
	Despesas Correntes	

798.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2186	Apoio Administrativo - CULTURA	
	Despesas Correntes	
800.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	223.000,00
13.392.0006.2187	Ação Municipal de Cultura	
	Despesas Correntes	
807.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
13.392.0006.2188	Escola Municipal Livre de Música	
	Despesas Correntes	
808.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	142.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.165.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.1019	Obras de Interesse Turístico – DADE	
	Despesa de Capital	

785.4490.51	Obras e Instalações	1.155.000
23.695.0006.1020	Investimentos Turismo	
	Despesa de Capital	
787.4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.165.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.811, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$
101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica autorizada a abertura pelo Chefe do Poder Executivo de um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência** na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Transposição no valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**;

a) **CRÉDITO** - Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI:

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.242.0007.2105	PMC - 3º SETOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
	Despesa Corrente	
555.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
08.243.0007.2103	PB - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesa Corrente	

562.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00
08.243.0007.2106	PAC - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesa Corrente	
565.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		101.000,00

b) **RECURSO** - Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI:

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
578.3390.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	101.000,00
TOTAL DE RECURSO		101.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 - RAMAL 1220 e-mail: assparla@peruipe.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.812, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO
VALOR DE R\$ 2.345.000,00 (DOIS MILHÕES,
TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito a título de **remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I. Transposição no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
316.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2065	Saúde Bucal - MAC	
	Despesa Corrente	
298.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
10.302.0005.2069	Serviço de Diagnóstico	
	Despesa Corrente	
326.3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
328.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
10.303.0005.2071	Assistência Farmacêutica - MAC	
	Despesa Corrente	
331.3.3.90.30	Material de Consumo	370.000,00
TOTAL		1.000.000,00

II. Remanejamento no valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
304.3.1.90.13	Obrigações Patronais	175.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		175.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.306.0005.2169	Serviço de Alimentação e Nutrição - Saúde	
	Despesas Correntes	
401.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
TOTAL		175.000,00

III. Remanejamento no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	

	Despesas Correntes	
302.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
264.4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.306.0005.2169	Serviço de Alimentação e Nutrição - Saúde	
	Despesas Correntes	
401.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		400.000,00

IV. Remanejamento no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	

02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
305.3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimentos em Saúde – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
243.4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
278.3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
10.122.0005.2168	Serviço da Frota Municipal - Saúde	
	Despesa Corrente	
396.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		300.000,00

V. Remanejamento no valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
308.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	470.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		470.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimentos em Saúde – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
243.4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
278.3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
10.122.0005.2168	Serviço da Frota Municipal - Saúde	
	Despesa Corrente	
396.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
TOTAL		470.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.682, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.585.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.810, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 074, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição e Remanejamento** na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transferência no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**;

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2183	Apoio Administrativo - Turismo	
	Despesas Correntes	
789.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	240.000,00
790.3190.13	Obrigações Patronais	50.000,00
791.3191.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentárias	130.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		420.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.1019	Obras de Interesse Turístico – DADE	
	Despesa de Capital	
785.4490.51	Obras e Instalações	420.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		420.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.02	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONU, ROTEIROS, KARKETING DO TURISMO	
PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2184	EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL	
	Despesas Correntes	
798.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	

PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2186	Apoio Administrativo - CULTURA	
	Despesas Correntes	
800.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	223.000,00
13.392.0006.2187	Ação Municipal de Cultura	
	Despesas Correntes	
807.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
13.392.0006.2188	Escola Municipal Livre de Música	
	Despesas Correntes	
808.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	142.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.165.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.29.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO	
PROGRAMA:0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.1019	Obras de Interesse Turístico – DADE	
	Despesa de Capital	
785.4490.51	Obras e Instalações	1.155.000
23.695.0006.1020	Investimentos Turismo	
	Despesa de Capital	
787.4490.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.165.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.683, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.811, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência** na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Transposição no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais);

a) CRÉDITO - Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.242.0007.2105	PMC - 3º SETOR - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
	Despesa Corrente	
555.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
08.243.0007.2103	PB - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesa Corrente	
562.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00
08.243.0007.2106	PAC - 3º SETOR - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	Despesa Corrente	
565.3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00

TOTAL DE CRÉDITO	101.000,00
------------------	------------

b) RECURSO - Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI:

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
578.3390.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	101.000,00
TOTAL DE RECURSO		101.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibc2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.684, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
NO VALOR DE R\$ 2.345.000,00 (DOIS MILHÕES,
TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.812, DE 28 DE OUTUBRO DE
2025, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 078, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de
remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 4.600, de 11 de
dezembro de 2024, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no
valor total de R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais),
sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I.Transposição no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição
Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
316.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
TOTAL DE CRÉDITO		1.000.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal,
artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE

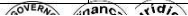


02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2065	Saúde Bucal - MAC	
	Despesa Corrente	
298.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
10.302.0005.2069	Serviço de Diagnóstico	
	Despesa Corrente	
326.3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
328.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
10.303.0005.2071	Assistência Farmacêutica - MAC	
	Despesa Corrente	
331.3.3.90.30	Material de Consumo	370.000,00
TOTAL		1.000.000,00

II.Remanejamento no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil
reais);

a)Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167,
inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
304.3.1.90.13	Obrigações Patronais	175.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		175.000,00



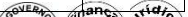
b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal,
artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.306.0005.2169	Serviço de Alimentação e Nutrição - Saúde	
	Despesas Correntes	
401.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
TOTAL		175.000,00

III,Remanejamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167,
inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
302.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00



b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal,
artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
----------	-----------------	--

02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
264.4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.306.0005.2169	Serviço de Alimentação e Nutrição - Saúde	
	Despesas Correntes	
401.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL		400.000,00

IV. Remanejamento no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
305.3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimentos em Saúde – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
243.4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
278.3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
10.122.0005.2168	Serviço da Frota Municipal - Saúde	
	Despesa Corrente	
396.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		300.000,00

V. Remanejamento no valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	

308.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	470.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		470.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimentos em Saúde – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
243.4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
278.3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
10.122.0005.2168	Serviço da Frota Municipal - Saúde	
	Despesa Corrente	
396.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270.000,00
TOTAL		470.000,00